



Reunião de 10/02/2016

ATA N.º 03/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS,
REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de fevereiro de 2016, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 760.292,16 € (setecentos e sessenta mil duzentos e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos); - De operações não orçamentais: 100.698,52 € (cem mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 10 de fevereiro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria do dia 8 de fevereiro de 2016, total de disponibilidades: 860.990.68 € (oitocentos e sessenta mil novecentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 100.698,52 € (cem mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Como ninguém se inscreveu para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se, de seguida, no Período da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(26/20160210)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2016

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 27 de janeiro de 2016. -----



Reunião de 10/02/2016

---- Chegou à reunião a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.OBRAS DE 2013 COM PROCEDIMENTO INICIADO E NÃO CONCLUÍDO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA – PEDIDO DE PARECER À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 431, datado de 11 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Procedimentos de 2013 com procedimento iniciado na plataforma eletrónica -----*

---- *Informação -----*

---- *Na sequência da solicitação de V.^a Ex.^a relativamente aos procedimentos de 2013 que foram iniciados em termos concursais na plataforma eletrónica mas que não foram concluídos, informo o seguinte: -----*

---- *- Processo AD 8/2013-E “Pintura horizontal estrada Moreira – Santar” -----*

---- *Trata-se de uma empreitada para a execução de sinalização horizontal na estrada Moreira-Santar, com convite a uma entidade “Amadeu Gonçalves Cura e Filhos, Ld.^a” cujo preço base para efeitos de concurso é de 2.040,00 € (+ IVA). -----*

---- *Este procedimento teve início com a informação interna nº 10559, de 27/09/2013, e lançado na plataforma eletrónica em 01-10-2013, reunindo os requisitos legais para efeitos de concurso, nomeadamente cabimento e fundos disponíveis. Em 08-10-2013 foi submetida, eletronicamente, a proposta da entidade convidada para o efeito. Nesta data o procedimento ficou suspenso até á tomada de posse do novo executivo. -----*

---- *Em termos de execução, os trabalhos previstos foram executados antes da tomada de posse do atual Executivo, em 28-10-2013. -----*

---- *O procedimento encontra-se no Serviço de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços. -*

---- *- Processo AD 9/2013-E “Largo do Arvoredo na Freguesia de Nelas” -----*

---- *Trata-se de uma empreitada para a execução da Requalificação do Largo do Arvoredo, em Nelas, que inclui os trabalhos de remoção da calçada existente, regularização do fundo de caixa e assentamento de cubinho em granito, com convite a uma entidade “Vitor Manuel Dias” cujo preço base para efeitos de concurso é de 16.562,50 € (+ IVA). -----*

---- *Este procedimento teve início com a informação interna nº8476 de 01/08/2013, e lançado na plataforma eletrónica em 04-10-2013, reunindo os requisitos legais para efeitos de concurso, nomeadamente cabimento e fundos disponíveis. Em 14-10-2013 foi submetida eletronicamente a proposta da entidade convidada para o efeito. Nesta data o procedimento ficou suspenso até á tomada de posse do novo executivo. -----*

---- *Em termos de execução, os trabalhos previstos foram iniciados e executados, antes da tomada de posse do atual Executivo em 28-10-2013. -----*

---- *O procedimento encontra-se no Serviço de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços. -*

---- *- Processo AD 10/2013-E “EM Moreira – Nelas, assentamento de cubinho na rotunda” --*

---- *Trata-se de uma empreitada para a execução da pavimentação da rotunda, que inclui os*



Reunião de 10/02/2016

trabalhos de regularização do fundo de caixa e assentamento de cubinho em granito, com convite a uma entidade “Vítor Manuel Dias” cujo preço base para efeitos de concurso é de 2.940,00 € (+ IVA). -----

---- Este procedimento teve início com a informação interna n.º10353 de 18/09/2013, e lançado na plataforma eletrónica em 08-10-2013, reunindo os requisitos legais para efeitos de concurso, nomeadamente cabimento e fundos disponíveis. Em 21-10-2013 foi submetida eletronicamente a proposta da entidade convidada para o efeito e em 10-02-2014 foi formalizada a intenção de adjudicação tendo sido adjudicado em 10-02-2014. Nesta data o procedimento ficou suspenso até á tomada de posse do novo executivo. -----

---- Em termos de execução, os trabalhos previstos foram iniciados e executados, antes da tomada de posse do atual executivo, em 28-10-2013. -----

---- O procedimento encontra-se no Serviço de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços. -

---- - Processo AD 13/2013-S “Arranjos Urbanísticos em Carvalhal Redondo” -----

---- Trata-se de uma aquisição de mão-de-obra para a execução de arranjos urbanísticos em Carvalhal Redondo, que inclui os trabalhos de pavimentação em paver dos passeios na Av. Vasco da Gama, com convite a uma entidade “Irmãos J. Santos, Ld.ª” cujo preço base para efeitos de concurso é de 21.375,00 € (+ IVA). -----

---- Este procedimento teve início com a informação interna n.º 18831, de 01/08/2013, e lançado na plataforma eletrónica em 04-10-2013, reunindo os requisitos legais para efeitos de concurso, nomeadamente cabimento e fundos disponíveis. Nesta data o procedimento ficou suspenso até á tomada de posse do novo executivo. -----

---- Em termos de execução, os trabalhos previstos foram iniciados antes da tomada de posse do atual Executivo, em 28-10-2013 e executados os que constam na folha de medições em anexo. -----

---- O procedimento encontra-se no Serviço de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços. -

---- - Processo AD 14/2013-S “Arranjo do Largo Pêro Cabeço em Casal Sancho” -----

---- Trata-se de uma aquisição de mão-de-obra para a execução do arranjo do Largo do Pêro Cabeço em Casal Sancho, que inclui os trabalhos de execução de muro de suporte, execução de muro em blocos, assentamento de guia e assentamento de mosaico hidráulico de acordo com as peças desenhadas, com convite a uma entidade “José António Gouveia, Ld.ª”, cujo preço base para efeitos de concurso é de 16.100,00 € (+ IVA). -----

---- Este procedimento teve início com a informação interna n.º 10392, de 20/09/2013, e lançado na plataforma eletrónica em 07-10-2013, reunindo os requisitos legais para efeitos de concurso, nomeadamente cabimento e fundos disponíveis. Em 04-11-2013 foi submetida eletronicamente a proposta da entidade convidada para o efeito. Nesta data o procedimento ficou suspenso até á tomada de posse do novo executivo. -----

---- Em termos de execução, os trabalhos previstos foram iniciados antes da tomada de posse do atual Executivo, em 28-10-2013 e executados os que constam na folha de medições em anexo. -----

---- O procedimento encontra-se no Serviço de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços. -

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

----- Presente, também, o ofício n.º 1005, datado de 03 de fevereiro de 2016, enviado por esta Câmara Municipal à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 10/02/2016

---- *“Pedido de parecer – Procedimentos que se encontram sem adjudicação – Obras já concluídas e/ou iniciadas -----*

---- *Tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos que se junta em anexo, solicita-se a Vs. Exas. emissão de parecer sobre a legitimidade ou não de a Câmara Municipal deliberar no sentido de proceder ao pagamento das obras aí referenciadas, visto que respeitavam a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, não obstante poderem violar normas da contratação pública. -----*

---- *Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com a máxima consideração. -----*

---- *Com os meus melhores cumprimentos.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que a relação das obras que foi enviada aos Senhores Vereadores é um conjunto de obras para as quais havia compromisso, que estava lançado, em termos de contratação pública, na plataforma, mas que quando o atual Executivo chegou à Câmara o procedimento não estava concluído, particularmente não havia a adjudicação da obra, apesar de a mesma, segundo informação dos Serviços, já estar concretizada. Estes processos, no âmbito da sindicância que foi feita às despesas irregulares contraídas naquele período de dois, três meses antes das eleições de setembro de 2013, foram enviados também para a Inspeção Geral de Finanças. A Inspeção Geral de Finanças, sobre estes processos, em concreto, não se pronunciou. Ele, Senhor Presidente, pediu aos Serviços para fazerem um relatório circunstanciado de qual é a situação de cada uma das obras, uma vez que também os fornecedores vêm interpelando a Câmara relativamente a esta situação. Era essa a informação que foi enviada aos Senhores Vereadores. Portanto, se vier por parte da CCDR, um parecer positivo no sentido de que por deliberação de Câmara podem sanar este vício resultante da contratação pública, será isso que ele, Senhor Presidente, proporá à Câmara, que a Câmara assuma o pagamento das obras que foram, efetivamente, realizadas. Portanto, será isso que acontecerá. Se não vier parecer nesse sentido depois logo se verá como é que terá que se fazer e que indicação é que a CCDR dará à Câmara, mas existe da parte do Executivo o objetivo de regularizar algumas situações, para as quais os fornecedores criaram expectativas e, portanto, ali estavam no limite mesmo da diferença entre boa-fé e alguma negligência por parte dos fornecedores, que sabem que, efetivamente, só após a adjudicação de uma obra é que ela pode ser executada. Mas, portanto, o Executivo admite também que, havendo compromisso, os fornecedores estavam, naturalmente, seguros de que iriam receber pelo respetivo trabalho que prestaram efetivamente. Portanto, há duas obras como os arranjos urbanísticos em Carvalhal Redondo e o arranjo do Largo do Pêro Cabeço, em Casal Sancho, em que os Serviços fizeram o apuramento dos valores, efetivamente, aplicados por estes fornecedores. Com esta situação, este pedido de parecer à CCDR e a carta que o Executivo enviou a cada um dos fornecedores, que ele, Senhor Presidente, não sabia se já tinha dado conhecimento em reunião de Câmara dessa situação, o Executivo deu conhecimento a todos os fornecedores das despesas irregulares de 2013, dos 800.000,00 euros, o Executivo deu-lhes conhecimento do projeto de relatório da Inspeção Geral de Finanças, para, querendo, esses fornecedores, no âmbito do que dizia o relatório, acionarem judicialmente a Câmara no sentido de que essa é a única possibilidade que existe legalmente e é apontada pela própria Inspeção Geral de Finanças no sentido da Câmara poder vir, no âmbito desse processo judicial e nos termos em que lá for decidido, acordado e/ou decidido. Um processo judicial implica depois todos os trâmites que



Reunião de 10/02/2016

todos conhecem, de uma petição, contestação, peritagem, tudo isso é possível. Portanto, ele, Senhor Presidente, deu conhecimento aos fornecedores do projeto de relatório. Tem falado com alguns que, aliás, na próxima sexta-feira está marcada uma reunião para virem falar com ele, Senhorim, que tinha falado, particularmente, com o Senhor Leal, de Vale de Madeiros, que tem um valor considerável para receber. O que os fornecedores lhe têm referenciado é que tinham a expectativa de que viria um relatório definitivo, que depois do exercício do contraditório poderia vir em sentido diferente daquele que era proposto na proposta de relatório da Inspeção Geral de Finanças. Ele, Senhor Presidente, telefonou ao Senhor Inspetor da Inspeção Geral de Finanças nesse mesmo dia à frente do Senhor Leal porque alguém lhe teria referenciado que depois do exercício do contraditório a Inspeção Geral de Finanças viria abrir uma porta relativamente ao pagamento destas despesas e que o Senhor Presidente da Câmara não as pagava porque não queria e que até foi deixado na Câmara pelo anterior Executivo dinheiro para as poder pagar. O Senhor Inspetor, Dr. Alexandre Amado, disse-lhe a ele, Senhor Presidente, que a Inspeção Geral de Finanças propôs ao Senhor Secretário de Estado o mesmo relatório sem alterar uma vírgula mesmo depois do exercício do contraditório e que, portanto, o relatório definitivo que está proposto ao Senhor Secretário de Estado é, exatamente, o relatório que veio para a Câmara Municipal e que não há outra alternativa que não seja os fornecedores acionarem a Câmara, como diz, aliás, a própria Lei dos Compromissos, no sentido de por decisão judicial, homologatória, ou não, de um acordo, isso é outra questão, tendo em vista os princípios da proporcionalidade e da boa-fé, que lá vêm identificados, para ultrapassar esta questão da nulidade, foi a indicação que lhe foi dada, é que não vai haver, a não ser, naturalmente, no alto critério do Senhor Secretário de Estado, que venha dizer que as coisas não serão assim, mas por parte da Inspeção Geral de Finanças foi-lhe referido a ele, Senhor Presidente, que vão manter integralmente o projeto de relatório, propuseram isso ao Senhor Secretário de Estado. Uma outra solução e para não haver demagogia de volta destas questões das despesas irregulares do período eleitoral de 2013, é que a Câmara, relativamente a essas despesas, pode sempre deliberar e portanto, qualquer um dos Senhores Vereadores, ele, Senhor Presidente, não o fará, pode sempre propor à reunião de Câmara, não andar a dizer aos fornecedores é que a Câmara não paga porque não quer, pode sempre qualquer um dos Senhores Vereadores propor à reunião de Câmara que a Câmara pague aquelas despesas. Ele, Senhor Presidente, dizia já aos Senhores Vereadores que votava contra porque considera que a Câmara não pode fazer isso porque as despesas são ilegais e violam o quadro legal existente como a própria Inspeção Geral de Finanças confirma. Portanto, se algum dos Senhores Vereadores, em vez de o referenciar junto dos fornecedores, fazendo demagogia, tiver a coragem de propor à reunião de Câmara que a Câmara delibere pagar aquelas despesas irregulares, ele, Senhor Presidente, dizia já que votava contra para se livrar da responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória porque o pagamento por parte do Senhor Presidente da Câmara daquelas despesas é um ato ilegal e que não pode suceder. Relativamente a estas que estão em causa nesta informação que ele, Senhor Presidente, está a desenvolver mais aos Senhores Vereadores, existe, de facto, essa dúvida, que ele tem fundada e, portanto, havendo uma violação do regime legal da contratação pública, mas a obra estando realizada, se a Câmara tem, ou não, possibilidade de sanar este vício e, por isso, estava a dar conhecimento aos Senhores Vereadores deste pedido de informação à CCDR relativamente a todas aquelas obras que são as que estão também em



Reunião de 10/02/2016

causa nos Serviços, não conhecia outras para além daquelas que estão nas despesas irregulares. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao conhecimento que ele, Senhor Presidente, estava a dar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria louvar o Senhor Presidente pela sua boa relação com o Senhor Inspetor Dr. Alexandre Amado, da Inspeção Geral de Finanças, mas queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que não era essa a sua opinião, aliás, ainda não foi notificado do relatório definitivo enquanto lesado nesse relatório e estava plenamente convencido que quanto ao contraditório que foi formulado nesse processo, certamente a Inspeção Geral de Finanças e o Senhor Secretário de Estado lhe irá dar razão. Além do mais, além do mais, queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que se esse relatório lhe for desfavorável e não fala lá em sanção reintegratória, fala em sancionatória, ele sabia qual era a sanção que lhe pode acontecer, aliás, mais uma vez quem julga as sanções não é a Inspeção Geral de Finanças mas sim o Tribunal de Contas. Queria dizer ao Senhor Presidente que isso nem sequer chegou ao Tribunal de Contas, portanto, estava à vontade. Mas também queria dizer ao Senhor Presidente, se esse relatório lhe for desfavorável, garantia-lhe que ia apresentar recurso no Tribunal Administrativo e Fiscal dessa matéria. Era lamentável que o Senhor Presidente da Câmara tenha enviado para os fornecedores uma carta de um projeto de relatório que ainda não é definitivo numa decisão transitada. O Senhor Presidente fez isto de uma forma folclórica, de uma forma para mais uma vez denegrir o anterior Executivo, designadamente a Senhora Presidente da Câmara de então e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Estará cá a combater essa questão. Quanto a essas faturas o Senhor Presidente agora deu o dito por não dito, pois a Inspeção Geral de Finanças não se pronunciou e bem, pese embora o Senhor Presidente da Câmara tivesse enviado para a Inspeção Geral de Finanças um ofício desta casa, assinado pelo Senhor Presidente, invocando alguma doutrina sobre aquela matéria, para ver se a Inspeção Geral de Finanças se pronunciava sobre a mesma mas passou ao lado e nem quis saber porque aquilo foram questões que criaram expectativas nos fornecedores para fazer aquelas obras. De facto, era lamentável, mais uma vez, o despacho que o Senhor Presidente faz nesta matéria: *À Jurista Dr.ª Marta Bilhota para solicitar parecer à CCDR Centro no sentido de ter, ou não, legitimidade a Câmara Municipal para deliberar o pagamento dos trabalhos realizados visto que se respeitam a Lei dos Compromissos e não obstante, ali é que estava a grande dúvida e a grande malvadez e não obstante poderem violar normas da contratação pública.* O Senhor Presidente não podia acusar ninguém, não podia dizer e levar a Tribunal um individuo que cometeu um crime sem lhe dizer que crime é que ele cometeu, para se defender. O Senhor Presidente ali apenas levantou a suspeita, lançou o labéu e não diz, efetivamente, que normas de contratação pública é que foram violadas naquelas obras que estavam ali elencadas e no parecer que pediu à CCDR. Perguntou o que é que o Senhor Presidente pretendia com aquilo. Levantar uma nuvem, uma poeira perante a CCDR para que a CCDR pergunte ao Senhor Presidente, olhe, diga lá, o que é que violaram, diga lá o que é que aconteceu nas normas de contratação pública. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, participou à IGF obras que o Senhor Presidente mandou fazer no seu mandato sem procedimento, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, participou. Aliás, no seu contraditório disse, nós fizemos aquilo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas está a fazer. E fez obras, isto, isto e isto. E a IGF diz-lhe assim:



Reunião de 10/02/2016

faz favor, não generalize as obras em que entende que o Senhor Presidente da Câmara violou as normas, diga lá quais foram as obras. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, enviou à IGF a identificação dessas obras por escrito numa carta registada com aviso de receção e disse: as obras que o Senhor Presidente da Câmara fez antes de qualquer procedimento concursal foram estas, estas, estas, estas, enumerou e elencou várias obras que o Senhor Presidente fez e o Senhor Presidente da Câmara, numa questão que procedeu e está a continuar a proceder de igual forma, da mesmíssima forma, vem dizer, não obstante poderem violar normas da contratação pública. Perguntou ao Senhor Presidente se a calçada, lá em baixo, nas Caldas da Felgueira, violou, ou não violou as normas de contratação pública. Perguntou se a iluminação de Nelas, em 2014, violou, ou não violou, as normas de contratação pública, que o Senhor Presidente fez antes de qualquer concurso. Mas mais, não se recordava agora as obras que o Senhor Presidente tinha feito. Aliás, elencou-as com cuidado de as assinalar e dizer quais foram as obras que o Senhor Presidente também então violou. O Senhor Presidente não pode ter duas interpretações da lei, ou interpreta as leis para o mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro, ou interpreta as leis também de igual modo para a sua gestão. E o Senhor Presidente não o está a fazer. Foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sim senhor, que escreveu uma carta aos fornecedores e não sabia se o Senhor Presidente tinha reparado, aliás, num jornal a quem o Senhor Presidente paga para a sua publicidade e para a sua propaganda e viu o que é que lá diz sobre Santa Comba Dão e em Santa Comba Dão não tinham sequer uma fatura, não tinham, sequer, uma informação prévia dos Serviços. Não há nenhuma fatura que o Senhor Presidente diz ilegais, ou irregulares, que não tenham uma informação dos Serviços e o acordo de preços entre eles. Questionou o Senhor Presidente se ele sabia o que é que o Senhor Juiz lhe disse. Disse, olhe, entendam-se lá, resolvam lá o problema porque eu não quero levar isto a julgamento e o Senhor Presidente sabia o que é que ele lhe queria dizer, que é advogado, tirou o curso em Coimbra, sabe muito bem de Direito, sabe o que é que o Juiz lhe quis dizer. Agora, o Senhor Presidente da Câmara fez política com aquilo. Fez uma política achava que de apoio judicial para aquilo, prefere gastar 200.000,00 euros em ralis do que pagar obras que foram feitas em todas as Freguesias. Mais, era verdade, ou era mentira, que o Senhor Presidente mandou um e-mail, a pedido dele, Vereador Dr. Marques, a dizer que depositou 800.000,00 euros, que o anterior Executivo deixou na Câmara, a prazo, no BCP Millennium? Deixou, ou não deixou? Ficou cá, ou não ficou? Essa é que era a questão que se levantava. O Senhor Presidente queria fazer um folclore com aquilo mas que olhasse que se ia sair mal com aquela matéria. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabia o que é que o Senhor Presidente queria, ainda agora o tinha feito. O Senhor Dr. Ricardo, um dos advogados que fizeram vários serviços e bem, o anterior Executivo ganhou uma causa por causa das Caldas da Felgueira dos terrenos que o Senhor Presidente sabia como é que aquilo estava a ser feito e estava a acontecer, com recurso para a Relação de Coimbra, mesmo assim o Município ganhou essa causa do brilhante trabalho que foi feito pelos ilustres advogados desta praça. Mas o Senhor Presidente continua a dizer que não se lhes deve pagar. Questionou o que é que é o Senhor Presidente tinha feito. Eles meteram a ação e bem, para cobrar os seus honorários, aliás, era seu direito, e o Senhor Presidente veio provocar um incidente e meteu a Senhora Dr.^a Isaura Pedro para lhe vir pedir o dinheiro, não o meteu a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, porque achava que não lá nenhuma assinatura dele, porque senão também lá estava, aliás, eram uns bombos. Mas até ao lavar dos cestos ainda é vindima e garantia ao Senhor



Reunião de 10/02/2016

Presidente que defenderá o interesse do Município e o interesse daqueles cidadãos que são industrias deste Concelho e empresários, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente faz que escolhe alguns empresários para defender, defende alguns, obviamente que defende alguns, Ele sabia quem é que o Senhor Presidente defende, mas deixa morrer outros e esses o Senhor Presidente está a deixá-los morrer. Eles sabiam a falta que lhes faz, aliás como outra empresa, ali em Nelas, que ainda há pouco tempo lhe telefonou que o Senhor Presidente não lhe resolve problema absolutamente nenhum quando o podia resolver e podia chamá-la ali à Câmara e resolver as questões, mas o Senhor Presidente não quer, o Senhor Presidente quer fazer folclore, quer fazer política, os 800.000,00 euros, ou os 700.000,00 euros, que devia pagar, não paga para gastar em ralis, propagandas, 28.000,00 euros só de jornais, televisões e revistas, no mês de novembro. Era aquilo que o Senhor Presidente queria, porque as obras estão feitas. Que o Senhor Presidente mandasse fazer uma perícia às obras, uma perícia externa à Câmara, com peritos idóneos e iam ver se as obras que estão feitas senão estão dentro dos valores, dos preços praticados na Região. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que reafirmava tudo aquilo que disse no início e que contrariava aquilo que acabava por ser dito pelo Sr Vereador Marques. Naturalmente, cá estará para defender a Câmara e o Presidente da Câmara, do conjunto de obras que violaram as normas e as regras e que ele, na altura própria, cá estará seguramente então para as defender e uma vez que o bufo do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques assim está a proceder relativamente a esta Câmara, cá estará para se defender. Portanto, ele, Senhor Presidente, deu e falta, era isso que ele, Senhor Presidente, instava e foi isso que ele disse, quem está a fazer política e demagogia com aquilo não era ele, Senhor Presidente, é quem tenha a coragem, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que tivesse a coragem de expor isso tudo numa proposta de deliberação da Câmara Municipal e que trouxesse à Câmara Municipal para ver se a Câmara toda, incluindo os Senhores Vereadores que foram eleitos com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nas listas do PSD e do CDS, se estão de acordo em que a Câmara, como o Senhor Vereador Dr. Marques diz, até havia dinheiro, até houve um depósito. Ia dizer outra coisa ao Senhor Vereador Dr. Marques, no ano passado, no ano de 2015, a Câmara não teve 800.000,00 euros depositados a prazo, teve 1.250.000,00 euros por disponibilidade e gestão de tesouraria. -----

-----O Senhor Presidente afirmou se alguém pensa de maneira diferente do procedimento que o Senhor Presidente da Câmara está a adotar, que tenha a coragem de trazer à reunião de Câmara uma proposta de deliberação no sentido de pagar estas despesas. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a apresentasse. Ele, Senhor Presidente, agendá-la-á, discutir-se-á, e, portanto, a Câmara deliberará. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer um requerimento escrito e ele, Senhor Presidente, agendará o assunto. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que, como o Senhor Presidente sabia, podia ser um requerimento oral, mas, de qualquer maneira, fazia um requerimento escrito. Não tinha medo nenhum. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que achava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques confunde as coisas e quando tenta meter tudo no mesmo saco, ele, Vereador Adelino Amaral, acha que, no fundo, o referido Senhor Vereador, por um lado tenta legitimar aquilo que não tem legitimação possível e, por outro lado, enfim,



Reunião de 10/02/2016

envolver o atual Executivo no mesmo tipo de procedimentos e de ilicitudes e de irregularidades que o Executivo anterior se envolveu. Os procedimentos, as obras que foram feitas no período pré-eleitoral, além de serem de uma gravidade extrema porque são ilegais, foi um procedimento repetido pelo Executivo anterior, que lhe trouxe benefícios eleitorais e foi só para isso que elas foram feitas. Essas obras foram feitas com o objetivo de preparar uma campanha eleitoral. No ano de 2009 isso aconteceu. Os Membros da Câmara não têm valores exatos sobre isso. O Executivo anterior, acha que também não os tem porque, de facto, aquilo foi, enfim, um “regabofe” tão grande que era impossível controlar as despesas que foram feitas. Ele, Vereador Adelino Amaral, na altura estimou em cerca de 4 milhões de euros, 4 milhões de euros, que foram gastos, enfim, com motivação única a campanha eleitoral e a reeleição para um segundo mandato, que veio a acontecer e voltaram a fazer as mesmas patifarias no ano de 2013 com uma agravante, e isso é que tem que ser recordado, é que a Câmara, nessa altura, estava sob vigilância da tutela porque as contas tinham-nas rapado de tal maneira e a Câmara estava numa situação de falência técnica declarada pelo Executivo anterior. E não obstante essa situação de falência financeira, não obstante a Câmara estar intervencionada, portanto, sendo obrigada, aliás, ainda hoje acontece, a enviar relatórios para acompanhamento da situação financeira, mesmo assim o Executivo anterior não se inibiu de fazer obras ilegais no período pré-eleitoral, com um único objetivo não de fazer as obras, porque muitas delas até, sim senhor, seriam necessárias, mas, única e simplesmente, de preparar a campanha eleitoral e isso é, a todos os títulos, condenável. E não podemos vir agora buscar uma calçada na Felgueira, ou a reparação de uma iluminação. Condenava, em absoluto, a prática de obras que não cumpram as leis, condenava. No entanto, se forem situações de extrema urgência e situações de catástrofe, enfim, de situações que justifiquem, naturalmente, terão que ter isso em consideração. Não é a mesma coisa que fazer num período eleitoral, gastar uns milhões como o Executivo anterior fez e isso não pode ser clareado, não pode ser limpo, nem se pode misturar tudo no mesmo saco. Portanto, acha muito bem que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, se tiver coragem política para o fazer, venha à reunião de Câmara e proponha que a Câmara assuma, mesmo de forma ilegal, o pagamento dessa despesa. A posição dele, Vereador Adelino Amaral, é claramente contra, como é normal e como ele disse na última anterior reunião de Câmara, a propósito de um outro assunto que não tem nada a ver, ou se calhar também tem, os políticos também têm que ter coragem e têm que ter coragem de dizer não quando é para dizer não. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria reforçar ali algumas ideias que também disso o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, sem pôr em causa também, ele, Vereador Artur Ferreira, considera que neste momento devem esperar pelo relatório final, seja ele qual for, e depois então decidir o que têm que decidir, independentemente de haver algumas obras que, logo à partida, sabiam que poderiam, desde logo causar esta dúvida. Tinham ali aquelas obras. Achava que na altura falaram em mais algumas como a questão dos advogados, também a questão de alguns procedimentos já estarem inscritos na plataforma e era importante também saber se são só essas, ou se são mais obras que estejam também nessa situação. Era importante também ver isso. Depois só queria dizer mais duas, ou três coisas em relação àquilo que disse o Senhor Vereador Adelino Amaral. Em 2013, o Senhor Vereador Adelino Amaral continua a dizer que estavam na



Reunião de 10/02/2016

falência, ele, Vereador Artur Ferreira, acha que não estavam na falência e prova disso é o sinal a reestruturação que foi feita em termos financeiros no Concelho de Nelas que produziu a que pudéssemos fazer essas obra em 2013 e também que o Executivo atual pudesse beneficiar dessa reestruturação. Em termos de obras acha que ia ver como é que corre o próximo ano, também é ano de eleições. Depois verão como é que é também essa situação. Só queria dizer o que disse e pedia desculpa à Senhora Vereadora Dr.^a Rita Neves em invocar ali o pai dela numa Assembleia Municipal em que o Senhor Rui Neves disse o seguinte quando foi eleito o Executivo da Senhora Dr.^a Isaura em 2005, também todos pediam obras e ele disse isto: os dois primeiros anos são para o Executivo novo pôr em prática as suas políticas e as suas ideias para o Concelho. O terceiro ano será de um ano quase zero e o quarto ano será das obras que são necessárias para efeitos de ganhar eleições. E termina com isto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Indo só atrás um bocadinho sobre o relatório de endividamento, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, o relatório de endividamento também já se tornou definitivo e também falava lá em proposta de sanções à Senhora Presidente da Câmara da altura por causa do limite de endividamento, aliás, foi aquilo que o Senhor Dr. Alexandre Amado e os seus colaboradores fizeram e tinha piada que o Senhor Inspetor Geral não fez nada disso, nem remeteu o relatório para o Tribunal de Contas para que fossem fixadas quaisquer coimas à Senhora Presidente da Câmara de então. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso não era verdade, que isso era mentira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava lá escrito. Então o Senhor Presidente que dissesse onde é que a Senhora Presidente da Câmara de então foi notificada para pagar. Onde é que estava escrito no relatório? Só fala nos pontos 3 e 4, pegando nos pontos 3 e 4, não fala lá em sanções, nem a Senhora Presidente da Câmara de então foi notificada. -----

---- O Senhor Presidente reafirmou que isso era mentira. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então ia trazer o relatório para a próxima reunião de Câmara para ver se é mentira, ou se é verdade aquilo que ele estava a dizer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isso era mentira. Será enviado para o Tribunal de Contas e lá é que há o contraditório. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente mas não foi proposto o envio ao Tribunal. Não foi proposto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que então se era mentira o Senhor Presidente que fosse buscar o relatório. Isso era mentira. Estava ali uma pessoa a ouvir do Público, estavam ali os funcionários, que fossem buscar o relatório para verem se era mentira, ou verdade, aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava a dizer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava uma pessoa no Público (referindo-se ao senhor António Ramos residente em Canas de Senhorim) que lhe disse a ele que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques andou atrás dele com uma pistola. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente é que andava com pistolas e andava com maluqueiras. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que agora já dava jeito ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a pessoa no Público e que ele continuasse. -----



Reunião de 10/02/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente, de vez em quando passa-se e que queria que ficasse em ata e está gravado que o Senhor Presidente disse que ele, Vereador Dr. Marques andou atrás da pessoa que estava no Público com uma pistola e que queria averiguar isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a pessoa que estava no Público é que lhe tinha dito isso no início do mandato perante diversas pessoas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria averiguar isso de ter andado atrás da pessoa que estava no público com uma pistola. Queria averiguar o que o Senhor Presidente estava a dizer e que ia falar depois com o Senhor, ou ele vai ao local próprio dizer onde é que ele, Vereador Dr. Marques, andou atrás dele com uma pistola e quem é que o viu andar atrás dele com uma pistola. Essa é a primeira questão. É que o Senhor Presidente tem a mania de usar as pistolas e dizer que ele, Vereador Dr. Marques, anda com as pistolas. O Senhor Presidente tem essa mania. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já uma vez fez isso ao Senhor Paulo Santos nos anos de 1995. Trazia uma pistola no carro e mostrava-lha e que isso tinha visto ele, Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que se calhar essa pistola era de plástico. O Senhor Presidente vê fantasmas, tem que ir à bruxa. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que via era pistolas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente vê pistolas e ferros e pancada, se o Senhor Presidente não se envergonhava de ter andado à pancada com o Senhor Dr. Marques dos Santos. Perguntou desde quando é que ele, Vereador Dr. Marques, andou à pancada em Nelas. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha porque se alguém ali é arruaceiro, se alguém ali faz problemas fora da moral é o Senhor Presidente. Que não condenasse os outros. O Senhor Presidente é que andou à pancada com um ilustre médico desta terra que respeitava desde o mais humilde ao mais nobre cidadão deste Concelho e o Senhor Presidente andou à pancada com ele. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha e que mostrasse lá onde é que diz no relatório, na parte final, onde é que diz, o que é que dizem as conclusões, que o Senhor Presidente lesse as conclusões para ele continuar a sua intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que tudo bem que havia falência técnica. Ia ver qual era a posição do Senhor Vereador Adelino Amaral quando o Senhor Presidente da Câmara trouxe àquela mesa o empréstimo e depois ele, Vereador Dr. Marques, pergunta ao Senhor Vereador Adelino Amaral se a falência técnica foi resolvida em dois anos. Nessa altura pergunta ao Senhor Vereador Adelino Amaral qual foi o milagre que se fez nas contas da Câmara para vir ali aprovar o empréstimo, nem sabia qual era o montante. Mas desde já queria dizer que vota contra. Em relação ao objetivo eleitoral, o Senhor Vereador Adelino Amaral certamente soube exatamente o que aconteceu ao anterior Executivo quando chegou à Câmara. O Senhor Presidente da Câmara estava cá. Encontraram na Câmara, sem faturas, sem procedimento, sem nada, sem nada, rigorosamente nada, 300.000,00 euros, só a duas pessoas, duas pessoas. E podia dizer quem foi, Amadeu Gonçalves Cura e Asfabeira. Nem sequer um papel cá havia, um, nem sequer uma informação cá havia, uma. E sabem o que é que fizeram na altura, também com a colaboração do Senhor Presidente da Câmara? Participar este facto à Procuradoria-Geral da República. -----



Reunião de 10/02/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que isso foi bem feito e perguntou se alguém disso discordava?-----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que depois de várias participações, o Senhor Presidente devia também participado estas. Porque é que não o fez? O Senhor Presidente queria prender aquele homem que estava ali. O Senhor Presidente quis prendê-lo e não conseguiu. Perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se sabia o que é que tinha dito o Senhor Procurador Distrital depois de ouvir toda a gente e mais alguém. Só disse o seguinte: Pese embora que exista eleitoralismo, é o que lá está escrito, pese embora exista eleitoralismo, porque se aproximavam eleições autárquicas em 2005, não se vislumbra aqui qualquer tipo de crime. Está lá escrito isso e não ele, Vereador Dr. Marques, que inventou, foi o Senhor Procurador Distrital. O Presidente de Câmara de hoje do Senhor Vereador Adelino Amaral queria prender o Senhor Presidente da Câmara de então. Era o que ele queria, mas, por acaso, não conseguiu e ele, Vereador Dr. Marques, também podia dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que o então Senhor Presidente da Câmara era seu adversário político e estava clara, não sabia se já se tornou pública a sua intervenção nessa matéria. Estão lá os seus depoimentos e os do Senhor Eng.º Luís Almeida, estava lá escrito o que é que ele disse, podiam lá ir ver. Não andava ali à caça às bruxas e com as pistolas atrás das pessoas como o Senhor Presidente da Câmara atual diz. Ele é que anda à caça às bruxas e com as pistolas. O Senhor Presidente só trabalha para quem lhe convém, enche a boca com os industriais, mas só para os industriais que lhe convém. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que está sempre a falar dos industriais e a insinuar relações do Presidente com eles, não tem é categoria para trabalhar como advogado e por isso vai para a Câmara de Mangualde porque fechou o seu escritório de advogado em Nelas.-----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu ao Senhor Presidente para ter calma, que se iam encontrar em 2017. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral afirmou que não foi uma reparação elétrica, foram 20.000,00 euros de iluminação pública de Natal. Não foi uma reparação elétrica, foi a iluminação de Natal sem qualquer procedimento e não é uma reparação correta que se impõe para funcionar uma escola, para funcionar uma bomba, para funcionar uma ETAR. Não. Foi uma fantasia do Senhor Presidente da Câmara do Senhor Vereador Adelino Amaral que estava a dizer que a Câmara estava falida e mesmo assim não se coíbiu de gastar 20.000,00 euros em iluminação pública sem qualquer procedimento, aliás, como fez para a limpeza, sem qualquer procedimento, várias questões que estão na Inspeção Geral de Finanças e esperava que saibam decidir também o que é que o Senhor Presidente fez e mais, mas há mais. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria relativamente ao Senhor Vereador Artur Ferreira dizer o seguinte, e para que ele nunca mais volte a dizer que a Câmara não estava falida, senão ele, Senhor Presidente, dá-lhe uma cópia daqueles documentos todos. Dá-lhe uma cópia do Despacho n.º 14.763 que diz ali que o *Município, depois de esgotadas as possibilidades de recurso a outros mecanismos conducentes ao restabelecimento de uma situação financeira equilibrada nomeadamente a adoção de um Plano de Saneamento Financeiro declarou na respetiva sessão da Assembleia Municipal de 3 de outubro de 2012 a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, não há falência das Câmaras, e aprovou o respetivo plano de cumprimento.* E ia dizer-lhe mais, quando houve, estava ali um despacho,



Reunião de 10/02/2016

quando houve, que veio a reunião de Câmara em 26 de fevereiro de 2013, vai dar-lhe cópia daquilo para quando houve a aceitação do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, estava ali, que tem aquilo ali, estava ali o Plano, que ele, Senhor Presidente, estava a cumprir ao fim de dois anos. Isto são os empréstimos que os bancos fizeram em fevereiro de 2013. Considerando os critérios de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, que apenas foram apresentadas propostas pelos dois bancos acima, a Caixa e o BCP, complementares, cujos montantes somam necessários à execução do Plano de Reequilíbrio Financeiro do Município e apesar de ambas conterem custos sob a forma de comissões únicas sobre os montantes de financiamento e outras comissões mensais, no caso da Caixa Geral de Depósitos, julga-se, apesar de 6,25% de spread, o aumento do spread do BCP de 3% para 5%, de uma comissão de 1,25% por mês, os Serviços da Câmara dizem em fevereiro de 2013. Se aquilo não era uma Câmara falida, que lhe dissessem o que é uma Câmara falida. Os Serviços Financeiros da Câmara diziam, julga-se, pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para o deixar acabar, estava a falar ali com o Senhor Vereador Artur Ferreira, julga-se, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, julga-se ser de adjudicar a contratação dos empréstimos em análise. Note-se e recorde-se que são empréstimos, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, para pagamentos a fornecedores, não eram empréstimos para investimento, para pagamentos a fornecedores, julga-se ser de adjudicar a contratação dos empréstimos em análise às instituições acima referidas nos termos propostos, perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral, se sabia porquê, em virtude de não haver outras hipóteses alternativas. Não havia, a Câmara, se lhe pedissem 30% de spread, precisava de 2 milhões de euros para pagar salários. Não havia dinheiro sequer para pagar os salários em outubro de 2012. Estava ali escrito. Portanto, o Senhor Vereador Artur Ferreira nunca mais diga que a Câmara não estava falida. A Câmara estava tecnicamente falida. O mecanismo da Lei das Finanças Locais que estava previsto no artigo 48.º, da antiga Lei de Finanças Locais. Nos artigos 48.º e 49.º eram dois mecanismos, um, saneamento financeiro, foi feito, o outro, reestruturação financeira, que era o mais grave dos mecanismos. Hoje nenhuma Câmara vai à falência porque esses dois artigos, esses dois mecanismos foram substituídos pelo Fundo de Apoio Municipal. Portanto, o Fundo de Apoio Municipal hoje pega na Câmara, não deixa nenhuma Câmara ir à falência quando entra em rutura financeira. Em 2013, com o devido respeito e sem dúvida nenhuma, ali naquela mesa, em outubro de 2012, o Executivo chegou ali e disse, precisamos de contrair um empréstimo para pagar dívidas, senão não temos dinheiro para honrar os nossos compromissos. Estava ali escrito. Portanto, nunca digam, não enganem a opinião pública, não nos enganem a nós porque a verdade está escrita nos papéis, está escrito ali. Todos os anos. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que lhe ia explicar como é que ele, Senhor Presidente, arranjou o dinheiro para aquilo tudo e estava escrito naquele documento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que foi devido ao aumento do IMI, redução da fatura da água da Câmara de Mangualde, redução dos trabalhadores. Agora o Senhor Presidente só faz POC,s e outras coisas que nem sabia como é que isso se chamava. Perguntou se era isso que o Senhor Presidente queria explicar. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que bastava transcrever o que o mesmo disse e consta na ata da anterior reunião de Câmara: *“O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que uma das propostas trazia várias*



Reunião de 10/02/2016

*variantes e que, como o Senhor Vereador Adelino Amaral disse e bem, ele, Vereador Dr. Marques, não percebe nada de contas. Então, um indivíduo, como ele que não percebe nada de contas e até o admite, como é que um indivíduo consegue estudar aquela proposta com variantes?"*Sic. Portanto, está explicado. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se queria que ele, Senhor Presidente, discutisse com ele. Estava ali um certificado passado, havia de lhe passar uma certidão desta ata em como ele próprio reconhece que não percebe nada de contas. Então porque as discute?-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu ao Senhor Presidente para explicar o milagre financeiro que tinha feito e os folclore todos que o Senhor Presidente faz. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, então, se lhe dessem licença, eram duas notas muito simples. Uma tem a ver com a declaração de falência. Quem declarou a falência, ele, Vereador Adelino Amaral, votou contra, ele votou contra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha ali a ata da declaração de falência se fosse preciso.

----O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que quem disse, quem declarou, quem votou a situação de falência da Câmara foi o Executivo, foi a maioria PSD/CDS. Ele, Vereador Adelino Amaral, votou contra, portanto, não foi ele que declarou a Câmara falida, foram os Senhores Vereadores da Coligação PSD/CDS e a Senhora Presidente de Câmara da altura, eles é que a declararam a Câmara falida, não foi ele, Vereador Adelino Amaral. Ele, repetia, votou contra. Se se deve chamar falida, ou a necessitar de dinheiro como pão para a boca, ou não ter dinheiro para comprar uma resma de papel, nem uma esferográfica, nem pagar os salários, nem para ligar o aquecimento, isso é outra coisa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu ao Senhor Presidente para explicar como é que em dois anos faz o milagre financeiro e pode gastar 200.000,00 euros em ralis. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que estava no uso da palavra e que não interrompia ninguém. Não percebia porque é que estavam sempre a interrompe-lo. ---

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Adelino Amaral e reafirmou que o que o Vereador Marques afirmou e afirma é tudo mentira. -----

----- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a definição de falência técnica resulta até, normalmente, da análise dos elementos do balanço, resultada da análise da situação dos elementos do balanço. É daí que deriva a definição de falência técnica. Mas a própria lei que identifica as situações de rutura financeira e desequilíbrio financeiro, também equiparam estas situações a uma situação de falência. Portanto, isso pode. Nós podemos depurar isso, se quiserem, saber qual é o termo adequado que se deve usar. Na prática é a falência. É não ter dinheiro para assumir os compromissos, é os capitais próprios serem inferiores áquilo que se deve, ao passivo. Então se a Câmara não tem dinheiro, nem património para pagar o que deve, está falida. Era isso que acontecia. Foi isso que aconteceu em 2012. A Câmara não tinha dinheiro, nem tinha património valorizado líquido para solver as dívidas que tinha. Por isso é que foi declarada em situação de desequilíbrio, ou insolvência, ou chamem-lhe o que quiserem. Para ele o nome é indiferente. Agora, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não compreende como é que em dois anos, pedia desculpa, não compreende como é que em dois anos se dá o milagre da recuperação económica e financeira. Pois faltou-lhe assistir às aulas desse capítulo no curso intensivo que fez de formação na área financeira, não foi às aulas desse capítulo, de certeza absoluta, porque está lá escrito, porque resulta, de forma muito simples, resulta da intervenção de uma entidade, que não foi a troika, mas



Reunião de 10/02/2016

poderia ter sido, resulta da contenção de contratações. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral que contenção era essa se o Senhor Presidente gastava 200.000,00 euros em ralis, 50.000,00 euros em ciclismo. -----

---- O Senhor Vereador Adelino Amaral, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que ele não ia continuar porque o Senhor Vereador Dr. Marques estava-se a revelar um péssimo aluno que não estava atento. Explicar-lhe como? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não quer e ele, Vereador Adelino Amaral, não ia continuar a explicação. Ele iria passar, se o deixassem, de forma educada, se o deixassem, de forma educada, explicar o seu raciocínio, talvez, perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se podia falar, ou não podia falar. Se o deixassem, de forma educada, levar o seu raciocínio até ao fim. A próxima intervenção que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fizer, ele, Vereador Adelino Amaral, vai fazer o mesmo, vai falar em cima da sua intervenção. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava certo. Podem fazer esse exercício e depois quem estiver a assistir no Público acha que são maluquinhos porque fala um e fala outro ao mesmo tempo e a gente não sabe muito bem. Passando à segunda parte da sua intervenção. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para contar até 10 e controlar-se. -----

--- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que respondendo à observação que o Senhor Vereador Artur Ferreira fez a propósito de uma intervenção que o nosso amigo Rui Neves fez numa Assembleia Municipal, ele, Vereador Adelino Amaral, também não tem nada a opor em que as obras sejam feitas todas no último ano do mandato. Não tinha, rigorosamente, nada a opor. É uma opção do Executivo desde que tenha dinheiro para as pagar e cumpra as normas, cumpra a lei, que abra os procedimentos, faça tudo de acordo com a lei e pague as obras e que as obras estejam orçamentadas e que as pague. Fazê-las no primeiro, no segundo, no terceiro, ou no último ano, não dizia que lhe seja indiferente porque, pessoalmente, não concordava, mas respeita que se for essa a opção do Executivo, não via problema nenhum nisso. Agora, as obras não podem é ser feitas no último ano do mandato e pagas 6 anos depois. Isso é que não pode acontecer. Agora, se a Câmara tiver dinheiro e se cumprir as normas á pois façam as obras quantas mais melhor. Era bom que isso acontecesse. Agora o que aconteceu não foi isso. Foi uma coisa completamente contrária, é que gastaram o dinheiro que havia dos Executivos anteriores a 2005, endividaram-se, e depois para fazer obras projetaram o pagamento para 4 anos, e 5 anos, e 6 anos depois. Não tem nada a ver com a opção de fazer obras no último ano do mandato que, enfim, se elas forem feitas de acordo com a lei, não tinha nada a opor. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquela parte do capítulo, já agora. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o resto fica sem resposta porque ele, Vereador Adelino Amaral, não tinha a garantia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o deixe concluir o raciocínio. Portanto, se ele o deixar concluir o raciocínio, se ele lhe prometer que o deixa concluir, ele, Vereador Adelino Amaral, tenta explicar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques como é que se fazem milagres financeiros sem haver milagre nenhum. Ele, Vereador Adelino Amaral, não quis, de forma nenhuma, ofender o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, dizendo que devia estar atento à explicação. Queria só dizer que, de facto, não foi sua intenção apoucar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de



Reunião de 10/02/2016

maneira nenhuma, nem minimizá-lo, até porque, concerteza, terá conhecimentos nessa e noutra área que ele, Vereador Adelino Amaral, não podia pôr em causa, como era evidente, nem queria, nem sabia até porque a sua formação também é limitada nessa matéria também. Agora, era evidente que depois de uma intervenção de uma entidade que controla os gastos, que impõe limites à contratação, que impõe limites às despesas que a Câmara fez, é natural que haja alguma recuperação beneficiando depois e isso é uma coisa que pode ser assumida claramente, beneficiando da redução dos custos de estrutura, do aumento da cobrança de determinados impostos, da melhoria das condições em que foram feitos os empréstimos, que foram feitos de forma ruínosa pelo Executivo anterior e este Executivo melhorou bastante essas condições, a redução da fatura da água, pelos vistos também teve algum impacto, pois tudo isso junto levou e, naturalmente, aquilo que é fundamental, que é uma gestão criteriosa e rigorosa, que não entra em loucuras como entrou o Executivo anterior durante uma grande parte dos dois mandatos. E o segredo é muito simples e está aí. Só não vê quem não quer. Agora, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser apurar tudo, se calhar é melhor um dia o Senhor Presidente de Câmara convocar uma reunião onde só falam, andam sempre a falar nisto. Se a Câmara estava falida, se não estava, porque é que agora já não está, como é que isto aconteceu. Podem marcar uma reunião e um dia falarem só disso. Não há problema nenhum. Um dia inteiro a falar disso, que é para esclarecer essas dúvidas todas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer que está agendado para esta reunião o relatório de 2015, ele já está realizado pelos Serviços, ainda está a ser ultimado em função da transição do ano de 2015 para 2016. E uma leitura atenta daquilo que consta no Plano de Ajustamento Financeiro e de qual foi a execução financeira por parte do Município nos anos de 2014 e 2015 tem quase todas as respostas para a questão da correção da trajetória financeira, económica e monetária por parte do Município. Ele, Senhor Presidente, só queria dizer que, efetivamente, desde julho de 2015 deixou de haver empréstimos a consumirem taxas de juro de 10%. Fruto do rigor das compras, implementado desde o início do mandato o Executivo tem descontos de 30%, 40%, nas compras que faz. Fruto também do pagamento que em 2015 o prazo médio de pagamentos a fornecedores e transitou com uma dívida a rondar os 300.000,00 euros de curto prazo muito decorrente da questão da faturação de algumas obras complementares da ETAR de Canas de Senhorim porque senão teria com um valor inferior a 100.000,00 euros. Portanto, como é que se dá, como é que uma família, uma empresa, uma Câmara, que tem um descontrolo financeiro que a leva a declarar desequilíbrio financeiro, em dois, três anos, em dois, três exercícios, consegue corrigir as coisas? Continuando a dever dinheiro, cumprindo os encargos financeiros dos empréstimos de médio e longo prazo, mas começando a comprar apenas aquilo de que necessita. Voltava a afirmar ao Senhor Vereador Adelino Amaral que não havia empreiteiro nenhum a ir aos estaleiros da Câmara a ir buscar cimento, nem materiais. Hoje quem gere, efetivamente e realmente as compras da Câmara e os materiais da Câmara são os Funcionários da Câmara, é a estrutura da Câmara e, portanto, há um grande rigor em matéria de compras, ao contrário de lhe dizerem hoje e porem lama na ventoinha para atingirem todos que tem empreiteiros amigos e que tem não sabia o quê, que é o discurso, todos sabiam bem e o Senhor Vereador Adelino Amaral também sabia quem é que ia às Oficinas da Câmara, chegava um carregamento de cimento e ele desaparecia de um dia para o outro e quem é que lá ia buscar os materiais todos. Portanto, isto resulta, por um lado, do cumprimento escrupuloso do Plano de Ajustamento Financeiro,



Reunião de 10/02/2016

da renegociação da dívida de 8,6 milhões de euros, resulta do rigor nas compras, que lhe permite fazer uma série de atividades de promoção territorial, incluindo a Feira do Vinho do Dão, incluindo o Rali do Vinho do Dão, incluindo o ciclismo, incluindo outras atividades, que são complementares à atividade. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já lhe disse a ele, Senhor Presidente, que não percebe nada de conta, portanto, que estivesse calado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente dizia que a Câmara estava falida e que gastou o dinheiro em folclore. Como alguns pais reclamaram, o Senhor Presidente não gastou um euro por criança no Carnaval, que antes era-lhes dado um sumo e um bolo. O Senhor Presidente não gastou. Vários pais reclamaram e o Senhor Presidente não quis fazê-lo. Está a gastar dinheiro em ralis e depois queixa-se que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, mande uma carta aos pais a lamentar o sucedido. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que não sabia se podia falar. Perguntou ao Senhor Presidente se podia falar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o anterior Senhor Presidente da Câmara, no Carnaval dava bolos e sumos às Escolas para darem às criança e gastava mil euros. O Senhor Presidente prefere gastar 10.000,00 euros, ou 100.000,00 euros em ralis do que dar um sumo e um bolo às crianças das Escolas para vir ao Carnaval à Praça do Município. Era engraçado e salutar ver as crianças todas sentadas a comer o sumo e o bolo, esse coisinho que a Câmara lhe dava. Mas o Senhor Presidente, não, prefere gastar esse dinheiro em pendões, em lonas, publicidade, jornais, televisões, é isso que o Senhor Presidente quer. É a política do Senhor Presidente. Pediu desculpa ao Senhor Vice-Presidente.

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que ele, por acaso, também pedia o respeito por todos os Elementos da Câmara porque, efetivamente, estar ali à espera que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pare de falar e quando o Senhor Presidente da Câmara já lhe tinha dado a palavra, parece-lhe que, não o ia chamar mal criado porque acha que seria excessivo, mas acha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia conter um bocadinho mais nas suas intervenções. Relativamente áquilo que estava a ser discutido também só queria dar duas achegazinhas e, portanto, mais uma vez, saudar a coerência do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, tendo, quando entrou para o Executivo há, sensivelmente, 10 anos, tinha uma dívida, salvo o erro, a rondar os 4 milhões de euros, e mais do que a triplicou e, portanto, depois não percebe como é que essa dívida se reduz em 2 anos, portanto, parece-lhe coerente. Também queria dar os parabéns ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques por outra coisa. É que, efetivamente, ainda bem que pensa de maneira diferente porque isso é salutar que haja pessoas a pensar de maneira diferente e que não concorde que o Executivo gaste dinheiro onde tem gasto. Acha que isso que é saudável, iam ver quem é que tem razão e onde é que esses investimentos fazem mais sentido. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não acha saudável que se gaste dinheiro em ralis, muito bem. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não acha saudável que se gaste dinheiro em promoção do Concelho, muito bem. Sinceramente, ele, Senhor Vice-Presidente, não tem essa opinião, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques têm-a, muito bem. É salutar e ainda bem porque se estivessem ali todos a não discutir e a não ter opiniões diferentes, alguma coisa, concerteza, ia mal. Uma coisa era certa, isso também é verdade. É que o Executivo está a reduzir, ainda com esses gastos que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que são excessivos, conseguiu reduzir a dívida da Câmara, coisa que o Senhor Vereador



Reunião de 10/02/2016

Dr. Marques, quando estava no Executivo não conseguiu fazer, conseguiu aumentá-la, conseguiu declarar e pedir à Assembleia Municipal que declarasse a falência. Ele, Senhor Vice-Presidente, acha que é quase a falência, é uma questão de semântica, concerteza, mas a verdade é que, efetivamente, as coisas estão melhores e até o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques concorda com isso. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques concorda que neste momento as coisas estão melhores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que ainda mais uma vez e ainda sobre a questão política do eleitoralismo, perguntou-lhe se sabia quanto é que o anterior Executivo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro pagou à Nelcivil pela Mata das Alminhas. Se sabia quanto é que o anterior Executivo pagou das dívidas deixadas pelo anterior Executivo liderado pelo Partido Socialista. Perguntou-lhe se isso não era eleitoralismo. Estava a perguntar. Foi como o Centro Educativo também recebeu, gastou lá um milhão de euros, a expensas da Câmara foi um milhão de euros. Perguntou quanto é o anterior Executivo pagou das obras executadas pela firma Amadeu Gonçalves Cura e pela firma Asfabeira, sem faturas e sem documentos. Que não quisessem ver só os ciscos nos olhos dos outros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham que encerrar este ponto. Tinha a informação dos Serviços da Câmara que quem organizou o Carnaval na sexta-feira foram os Agrupamentos de Escolas e que a questão dos bolinhos e das crianças a comerem os bolinhos ali no Largo da Câmara isso foi no tempo do Senhor Dr. José Correia e não no tempo da Senhora Dr.^a Isaura. Era a informação que ele tinha dos Serviços. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que os Serviços estavam a mentir e estavam a bajulá-lo. Isso é redundantemente mentira, aliás foram vários pais e várias mães que se dirigiram a ele para lhe pôr essa questão. É mentira. O último ano foi em 2012. Ele sabia. Várias pessoas ligaram para o seu telemóvel. Faziam isso, compravam para aí mil euros, ou dois mil euros de sumos e de bolos e davam um lanche às crianças. -----

---- O Senhor Presidente deu os parabéns então por isso, mas que isso não acontecia há muitos anos. Mas, pelo menos nos últimos anos do mandato da Senhora Dr.^a Isaura Pedro isso não aconteceu. Questionou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque é que isso não aconteceu nos últimos dois anos e que tinha o descaramento de escrever aos pais. Então o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nos dois últimos anos, estava a dizer que escreveu aos pais, ou que vai escrever. Mas a seguir ia escrever ele, Senhor Presidente, a dizer aos pais que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não deu o lanche nos dois, ou três últimos anos do seu mandato. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tivesse vergonha, que fosse positivo e que não fosse negativo, que ia escrever aos pais por causa de uma simples sandes e de um bolo, que tivesse vergonha e que elevasse o nível. Que não fosse rasca. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira para esclarecer lá isso porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava ali a dizer as enormidades que lhe apetece e ele, Senhor Presidente, ia esclarecer bem isso e ainda havia de chegar aos pais natais fora de prazo. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tivesse vergonha e que elevasse o nível senão ir buscar as faturas do Senhor Vereador Dr. Marques das lampreias, que tivesse vergonha. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Marques para não bater na mesa porque ela já tem alguma idade. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se não ia às lampreias, se não ia fazia mal. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu ao Senhor Presidente porque é que em



Reunião de 10/02/2016

novembro pagou 10.000,00 euros em almoços em hotéis e 28.000,00 euros em propaganda. O Senhor Presidente não lhe explica porquê. Pediu ao Senhor Presidente para trazer as faturas das lampreias na próxima reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não ser mesquinho. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira para explicar a questão dos bolinhos.---

----- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que naquele processo já não precisavam de ir a Tribunal e que naquele processo esclareciam ali. Em relação à questão do lanche que era dado pelo Município também tinha a ideia de que com o Senhor Dr. José Correia também acontecia isso, mas não tinha presente. Tinha mais presente a partir de 2006,2005 foi quando entrou para a Associação de Pais e até 2012, sensivelmente, foi o último ano que aconteceu foi quando houve até um concurso de máscaras de Carnaval que a Associação de Pais organizou. O que acontecia era a Câmara Municipal atribuía um valor à Associação de Pais e a Associação de Pais organizava os lanches para atribuir aos grupos de Carnaval. Deixou de existir, para aí, em 2012, tinha a certeza absoluta, tinha as contas todas feitas em casa. Contas, com ele, também podiam estar descansados que tem as contas todinhas, até tinha ali no telemóvel, se quiserem. Apresentava já ali as contas do Carnaval desses anos todos para trás. Isso, podiam ter a certeza. Acabou nessa altura porque o que acontecia era assim, a Associação de Pais organizava em colaboração com a Câmara, a Câmara atribuía um apoio à Associação de Pais e a Associação de Pais atribuía, era uma forma de dar um apoio à Associação de Pais para desenvolver outras atividades e com base nisso a Associação de Pais depois organizava os lanches para atribuir com outras entidades, com o Ecomarché, para atribuir aos alunos que participavam. O que acontecia foi que depois a partir de um certo ano, acha que foi para aí entre 2010 e 2012 aquilo era para fazer aos domingos, mas aos domingos depois tinham que ter a segunda-feira livre e a Direção Regional de Educação do Centro não autorizava essa segunda-feira para dar aos professores e então passou a ser à sexta-feira e a partir daí começou a ir abaixo o Carnaval e deixou de haver essa atribuição por parte, quer da Câmara, quer da Associação de Pais. Foi só isso. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que tinha uma dúvida. Era se isso era dado à Associação de Pais de Nelas e de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Artur Ferreira afirmou que não sabia se havia para Canas de Senhorim. Sabia que o Jardim Escola João de Deus vinha a Nelas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que também era curioso ali o Carnaval de Nelas ter lanche e em Canas de Senhorim, a malta lá é bem nutrida, não precisava de lanches, era verdade, mas pronto. -----

---- O Senhor Vereador Artur Ferreira afirmou que o Jardim Escola João de Deus vinha a Nelas e também tinha direito a lanche. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esperavam então pela carta mesquinho que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai escrever aos pais e depois terão o devido esclarecimento.--

---- A Câmara tomou conhecimento da informação interna n.º 431, datado de 11 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais e do ofício n.º 1005, datado de 03 de fevereiro de 2016, enviado por esta Câmara Municipal à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, atrás descritos. -----



Reunião de 10/02/2016
3 – DIVERSOS

(27/20160210) 3.1. UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA – SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL – APROVAÇÃO

---- Presente o ofício n.º 3, datado de 19 de janeiro de 2016, da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Solicitação de apoio para procedimento concursal. -----*

---- *Vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª o apoio dos vossos Serviços de Empreitadas para o lançamento de um procedimento concursal, tendo por base a execução da substituição da cobertura do Edifício Social desta Freguesia. -----*

---- *Sem outro assunto de momento, aproveitamos para apresentar os nossos respeitosos cumprimentos.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que no âmbito do acordo que foi feito com a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, foram transferidos já no ano de 2015 montantes financeiros para substituir a cobertura do Edifício Social, a Junta de Freguesia pede ali apoio à Câmara, aliás, como tem sucedido com outras entidades, no sentido dos Serviços darem apoio no procedimento concursal relativamente ao lançamento da empreitada para substituição da referida cobertura. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente àquele apoio à União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os Serviços de Empreitadas da Autarquia a apoiarem a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira para o lançamento de um procedimento concursal, tendo por base a execução da substituição da cobertura do Edifício Social daquela Freguesia. -----

(28/20160210) 3.2. CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA ELISABETE DE FIGUEIREDO MARTINS, CASADA COM MANUEL MARTINS, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA “ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR” E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 04 de fevereiro de 2016, entre o Município de Nelas e Maria Elisabete de Figueiredo Martins, casada com Manuel Martins, para construção da nova “ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor” que a seguir se transcreve: -----

---- *“CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----*

---- *Entre: -----*

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----*

---- *2.º MARIA ELISABETE DE FIGUEIREDO MARTINS, Contribuinte n.º 105613312, portadora do Bilhete de Identidade com o n.º de Identificação Civil 2932277, casada com MANUEL MARTINS, Contribuinte n.º 105613320, no regime de comunhão geral, ambos residentes na Rua Dr. Casimiro Vasconcelos, n.º70 a 72, 3510-060 Viseu como Segundos -----*



Reunião de 10/02/2016

Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”; -----
 ---- *é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 735, sito à Longra, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 8760 m², que confronta a Norte com Estrada, a Sul com Rio, a Nascente com Alberto Abrantes e Outro e Poente com Regueira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 584.* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), que será pago na data da celebração da escritura pública.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- *A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----

---- *Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato.* -----

---- *Cláusula Quinta* -----

---- *A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à construção da nova “ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR”, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar um esclarecimento. Como os Senhores Vereadores sabiam, o Executivo tinha aprovada, em termos do PO SEUR, a construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor, cujo custo total do investimento são 4.397.000,00 euros e que tem, no âmbito da descrição das componentes de investimento a compra para terrenos de 50.000,00 euros, que foram lá colocados. Portanto, tem Estudos, Pareceres e Consultadoria, 171.000,00 euros; Publicidade e divulgação, 10.000,00 euros; Assistência Técnica, 122.000,00 euros; Terrenos, 50.000,00 euros; Construções diversas, 3.906.000,00 euros; Ajustamento de Preços – Revisão de Preços, 135.000,00 euros. Podia dizer aos Senhores Vereadores que poderá haver, não tinha ainda a certeza, uma reunião extraordinária de hoje a 8 dias, se as condições estiverem todas reunidas, no sentido de aprovarem as duas empreitadas que constituem a execução desta obra, obra esta que foi também feito um procedimento de contratação, está a ser sujeito a uma revisão do projeto, portanto, foi contratada uma empresa diferente da empresa que elaborou o projeto no sentido de fazer uma revisão do projeto para ver se está tudo em conformidade, se houve alguma coisa que não terá



Reunião de 10/02/2016

sido prevista. Aconteceu ali um contratempo, que foi necessário desbloquear imediatamente e tinha ali um mapa e só para informação dos Senhores Vereadores. No sítio onde se encontra construída atualmente a ETAR n.º 2, que é onde estava planeada a construção da nova ETAR III e o Sistema Intercetor, que estava depois em ligação, que levava essa ETAR, está na área, na faixa de proteção da futura construção do IC 12. Portanto, foi pedido um parecer às Infraestruturas de Portugal relativamente a esta obra e veio o parecer negativo dizendo que para 200 metros para cada lado do eixo previsto para o IC 12 não se podia elaborar obra nova. Portanto, como é uma obra absolutamente estruturante para o Município e tem o apoio que tem e está aprovada e é só concursá-la, foi possível, rapidamente, e é o que o Executivo tem feito, rapidamente identificar os proprietários. Foi enviado aos Senhores Vereadores e tem uma planta no contrato a seguir, tem uma planta da implementação da ETAR, que é permitido fazer nas parcelas 1, 2 e 3, que são aquelas que estão em causa nesta compra. O Estudo Técnico de Engenharia está a ser adaptado relativamente a esta deslocalização da ETAR 2 para este sítio. Portanto, era esta justificação que ele, Senhor Presidente também queria dar aos Senhores Vereadores também como justificação para aquisição destes terrenos, que foram negociados e que cabem perfeitamente dentro do orçamento que o Executivo tem para aquisição de terrenos para a ETAR e que, evidentemente, e o Executivo tem essa expectativa. Já estão garantidos 75% do investimento em termos de apoio de participação do financiamento ilegível, 75% já está aceite e, portanto, falta depois precisar a questão do Estudo Económico-Financeiro no sentido de ser atribuídos os 100% onde o Executivo terá um apoio de 85%. Portanto, nestas aquisições que foram consensualizadas desta maneira, houve propostas e contrapropostas e atenta à urgência só foi possível adquirir aquele artigo que estava ali referenciado aos Senhores Manuel Martins e Maria Elisabete de Figueiredo Martins, que são 12.425 m², mais 518 m², por este valor de 25.000,00 euros e, portanto, ele, Senhor Presidente, podia dizer aos Senhores Vereadores que o Executivo começou com propostas de 45.000,00 euros, veio para 30.000,00 euros. Portanto, foi só possível conseguir esta aquisição neste valor, naturalmente, o Executivo tem a expectativa de que encargos do Município sejam 15% deste valor, portanto, 25.000,00 euros, portanto, serão 3.125,00 euros o encargo do Município no final do projeto e da execução da obra. Portanto, era esta aprovação que ele, Senhor Presidente, pedia aos Senhores Vereadores, atenta a urgência e a relevância da aquisição para concretização daquele projeto. Questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente àquela matéria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, embora não o quisesse, mas depois da intervenção do Senhor Presidente, tinha de perguntar-lhe, o Senhor Presidente falava ali em dois artigos, ele, Vereador Dr. Marques, já não sabia de contas, mas agora parece que já nem sabe ler, 12.000 m², só via ali 8.000 m², ou eram dois contratos. Só tinha um. O Senhor Presidente estava a dizer que eram 12.000 m², tinha ali 8.000 m². Questionou se estava a ver mal. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar concretizar esta questão. De facto, em termos matriciais era aquele artigo, o artigo 735, mas que é composto por aqueles dois pedaços, que são o 1 e o 2, que estão na planta anexa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o documento apenas tinha uma área. -----



Reunião de 10/02/2016

---- O Senhor Presidente disse que estava bem, era isso, mas em termos de levantamento topográfico, feito pelos Serviços, o que está na planta anexa, de facto, são essas áreas. Portanto, em termos matriciais, é o que estava ali. Disse artigos, queria dizer parcelas. É a parcela 1 e a parcela 2. Na matriz estava aquilo. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou já tinha entendido, que era burro, mas que não precisava de mais explicações. -----

---- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria referir que a expectativa daquilo ser financiado, como já também referiu o Senhor Presidente, é elevada à semelhança do que aconteceu, por exemplo, agora nos terrenos que o Executivo adquiriu. Pensa que o Senhor Presidente falou nisso quando decidiram a sua aquisição, mas que já veio a informação do POVT aprovando essa componente de aquisição de terrenos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 04 de fevereiro de 2016, entre o Município de Nelas e Maria Elisabete de Figueiredo Martins, casada com Manuel Martins, atrás descrito, para construção da nova “ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor” bem como deliberou aprovar a aquisição do artigo rústico nele descrito, autorizar o seu pagamento e autorização para celebração da escritura de compra e venda. -----

(29/20160210)3.3.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOSÉ LUÍS ALMEIDA SANTOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA “ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR” E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – APROVAÇÃO

---- Presente um Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e José Luís de Almeida Santos, para construção da nova “ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor” que a seguir se transcreve: -----

---- “*CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “*MUNICÍPIO DE NELAS*”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “*Promitente-Comprador*”, e -----

---- 2.º *JOSÉ LUÍS DE ALMEIDA SANTOS*, residente na Av. Vasco da Gama n.º 12 Carvalhal Redondo, 3525-456 Carvalhal, Contribuinte n.º 166688088, como Segundo Outorgante e adiante designado “*Promitente-Vendedor*”; -----

---- *é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *O Promitente-Vendedor é dono e legítimo proprietário dos prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica sob o artigo 733, 734, 737 e 740, sito à Longra, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 3.200 m²* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, os prédios rústicos identificados na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente,*



Reunião de 10/02/2016

arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de _____ € (____), que será pago na data da celebração da escritura pública. -----

---- A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- A aquisição do prédio rústico referido na cláusula primeira destina-se à construção da nova “ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR”, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”-----

---- O Senhor Presidente afirmou que, da mesma forma do ponto anterior, o terreno situado a nascente daquele que foi referenciado antes, o preço está em branco porque o Executivo estava em negociação de uma diferença entre 8.000,00 euros e 10.000,00 euros e, portanto, o contrato-promessa deve ser preenchido pelo preço de 10.000,00 euros, porque é um Senhor que está cá em Portugal e os proprietários estão fora e é procurador e quando na quinta-feira isto foi agendado, esse Senhor tinha que dar resposta até sexta-feira de qual era o montante e, portanto, o preço total é de 10.000,00 euros e há condições, segundo lhe dizem os Serviços, ali, de facto, são rústicos os três artigos, com a área total de 3.200 m², mas em termos de levantamento topográfico que está anexo ao contrato, que é a parcela 3, é 3.430 m². Portanto, o objetivo é o mesmo. Perguntou se havia alguma dúvida da parte dos Senhores Vereadores. Portanto, com esta precisão de 10.000,00 euros que é o que consta do contrato. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e José Luís de Almeida Santos, atrás descrito, para construção da nova “ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor” bem como deliberou aprovar a aquisição dos artigos rústicos neles descritos, pelo preço de 10.000,00 euros, autorizar o seu pagamento e autorizar a celebração da escritura de compra e venda. ----

(30/20160210)3.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E AS FREGUESIAS DO CONCELHO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ABRIGO DOS PROGRAMAS CEI E CEI+ - APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e as Freguesias do Concelho, tendo em vista a elaboração de candidaturas ao abrigo dos Programas CEI e CEI+, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----



Reunião de 10/02/2016

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/“Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “FREGUESIA DE _____”, titular do NIPC _____, com sede na _____, _____, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, _____, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

---- 2. Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

---- 3. Que nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente nos domínios da educação, ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª – Objeto -----

---- 1 - O presente protocolo tem por objeto a elaboração de duas candidaturas pela “Freguesia”, um CEI e um CEI+, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, de pessoas em situação de desemprego, e à procura de emprego, para colaborarem na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do município e na área da freguesia, bem como colaborar no domínio da educação, nomeadamente, na componente de apoio à família de todos os estabelecimentos de ensino no concelho. -----

---- 2 - Os candidatos selecionados no âmbito do programa irão prestar serviço no “Município”. -----

---- Cláusula 2ª – Comparticipação -----

---- 1 - A comparticipação por parte do “Município”, referente ao objeto do protocolo será para um Contrato Emprego Inserção +, com a bolsa de 419,22 €, e outro Contrato Emprego Inserção, com a bolsa de 83,84 €, ambas acrescidas do subsídio de refeição, seguro obrigatório e subsídio de transporte quando aplicável, por um período de 12 meses. -----

---- 2 - O valor mensal para um Contrato de Emprego Inserção + será de valor previsto para no máximo de duas bolsas, o que se estima em 534,62 € por cada bolsa, acrescido de seguro obrigatório no valor de 120,00€, por cada candidato. -----

---- 3 - O valor mensal para um Contrato de Emprego Inserção será de valor previsto para no máximo de duas bolsas, o que se estima em 199,24€ por cada bolsa, acrescido de seguro obrigatório no valor de 120,00 €, por cada candidato. -----



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 10/02/2016

---- 4 - Os valores a suportar pelo “Município” serão apresentados mensalmente e fundamentados com documentos, pela “Freguesia”, cujo valor global se estima para 12 meses, em: -----

---- - 2 Bolsas Contrato Emprego Inserção+: 5.021,76 €; -----

---- - 2 Bolsas Contrato Emprego Inserção: 5.021,76 €. -----

---- 5 - Relativamente aos valores constantes do número anterior, os mesmos refletem já a participação da candidatura do CEI+ em 80 % do valor do IAS, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, cujos acertos serão feitos após comprovada transferência do IEFP para a Freguesia de _____.

---- 6 - No caso de candidatos portadores de deficiência e/ou incapacidade, a participação referida no ponto anterior, será de 90 % do valor IAS. -----

---- 7 - A candidatura do CEI não tem qualquer participação pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, exceto no caso de candidatos portadores de deficiência e/ou incapacidade, a qual é participada em 100 % do montante total pago. -----

---- Cláusula 3ª - Colaboração entre as partes -----

---- A “Freguesia” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira. -----

---- Cláusula 4ª - Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----

---- 1 - O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----

---- 2 - As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam a “Freguesia”, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----

---- Cláusula 5ª - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6ª - Resolução pelas Partes Outorgantes -----

---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente protocolo quando se verifique: -----

---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

---- Cláusula 7ª – Denúncia -----

---- O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias. --

---- Cláusula 8ª - Cabimentação da Despesa -----

---- Tem o número sequencial do compromisso _____, com a classificação orçamental de _____.

---- Cláusula 9ª - Período de vigência -----

---- O presente protocolo tem a validade de 12 meses com início na data de início de cada candidatura e termina na data da validade da mesma.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como todos os Senhores Vereadores sabiam, existe há alguns anos em matéria de assegurar os Serviços, seja em termos de Escolas, seja em termos de obras, algum roulement com as Freguesias relativamente à feitura de POC,s, de contratos



Reunião de 10/02/2016

de POC, CEI Património, CEI+ e que depois uns prestam serviços na Freguesia, outros vão para outras Freguesias, outros vão para Bombeiros, outros vão para a Câmara Municipal. Portanto, as Freguesias e legitimamente, também mercê da fragilidade financeira que já têm para fazer face aos seus encargos normais de funcionamento e também expetativas, têm solicitado à Câmara algo mais concreto e objetivo relativamente depois ao balanceamento entre os POC,s que acabam por ficar, efetivamente, nas Freguesias a prestar serviço e aqueles que vão para outras Freguesias, ou para o Município. Portanto, o que estava ali previsto era que o Município faça um balanceamento e que suporte os CEI e os CEI+ que, efetivamente, as Freguesias acabam por fazer, mas que depois, temporária, definitiva não, mas, pelo menos, temporariamente prestam serviços a outros serviços também da Câmara, ou de outros, portanto, a Câmara suportar esse encargo que cabe às Freguesias. Devia dizer aos Senhores Vereadores que esta questão do ponto de vista legal pode levantar dúvidas relativamente se é um contrato interadministrativo, uma delegação de competências com as Juntas de Freguesia, aprovada que seja esta questão vai pedir um parecer à CCDR. Sabia que este tipo de protocolo estava em vigor em outros Municípios, por exemplo, em Oliveira de Frades, tem este protocolo em vigor. Ele, Senhor Presidente, não via que, havendo este balanceamento para este efeito de contratação, ou de contratação com uma entidade pública do Estado, do Instituto de Emprego, haja algum problema, mas à cautela o Executivo sujeitará depois este protocolo a uma sindicância rápida e se for necessário ainda na Assembleia Municipal de fevereiro para ver se o Executivo consegue aprovar aquilo. Só por essa razão é que ele, Senhor Presidente, trás aquele assunto à reunião de Câmara antes do parecer da própria CCDR. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia alguma questão relativamente àquele protocolo. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, afirmou que só queria dizer que, independentemente, dessas preocupações que o Executivo tem, parece-lhe que é a forma mais transparente que poderá, obviamente, regular estas questões, que é, efetivamente, para toda a gente ter conhecimento do que é que está a ser feito. Só uma precisão, sendo esta proposta genérica ali, concerteza, que é um lapso dos Serviços, que o Segundo Outorgante, naturalmente, não será apenas para o Senhor Mário Alberto Gomes Pires, mas para todas as Juntas que estejam nas mesmas condições. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que também com todas as precisões legais que aquilo possam daí decorrer, de qualquer maneira podia dizer ao Senhor Presidente que ia votar favoravelmente até porque aquilo é uma forma de desonerar as Juntas de Freguesia. Aliás, sabia que numa Assembleia de Freguesia da Lapa do Lobo decorreu um problema por causa daquilo porque eles pagavam os POC,s e trabalhavam na Câmara Municipal. Acha que sim, que foi em boa hora e pensa que não havia ali grande problema, preocupação legal, porque pensa que se consegue ultrapassar aquilo na Lei das 35 horas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e cada uma das Freguesias do Concelho, tendo em vista a elaboração de candidaturas ao abrigo dos Programas CEI e CEI+, atrás descrito. -----

4 – LOTEAMENTOS



Reunião de 10/02/2016

(31/20160210)4.1.ALTERAÇÃO DA LICENÇA/CERTIDÃO DO LOTEAMENTO URBANO 2/96 – CMN REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 9, DE 1996. LOCAL DA OBRA: LOTEAMENTO VINHA DO REGO, LOCALIDADE DE SANTAR, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA. REQUERENTE: CARLOS MANUEL HILÁRIO DOS SANTOS, PROPRIETÁRIO DO LOTE N.º 16 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 670, datada de 21 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Alteração da licença/certidão do loteamento urbano 2/96 – CMN referente ao processo de loteamento n.º 9, de 1996. Requerimento n.º 1050, de 23/10/2015.*-----

---- *Processo de loteamento: 04/9/1996.* -----

---- *Local da obra: Loteamento Vinha do Rego, localidade de Santar, União de Freguesias de Santar e Moreira.* -----

---- *Requerente: Carlos Manuel Hilário dos Santos, proprietário do lote n.º 16.* -----

---- *A alteração ao alvará acima referido foi sujeita a consulta pública num período mínimo de 10 dias após publicação de um edital nos locais de estilo, não se tendo verificado qualquer reclamação. Deste modo está em condições de ser aprovada a alteração da operação de loteamento, enquadrando-se no previsto no artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações posteriores.* -----

---- *Deste modo a alteração da operação de loteamento consiste no:* -----

---- *- Aumento da área de implantação do lote n.º16 de 120m² para 300m² (acréscimo de 180m²);* -----

---- *- Aumento da área de implantação total do loteamento de 3.480m² para 3.660m² (acréscimo de 180m²);* -----

---- *- Retificação do polígono desenhado na planta de síntese, de acordo com os afastamentos inicialmente previstos na certidão;* -----

---- *- O número de pisos diminui de 3 para 2;* -----

---- *- Mantém a área de construção;* -----

---- *- Mantém as taxas urbanísticas, visto que estas estão dependentes do aumento da área de construção;* -----

---- *- Mantém o número total de fogos do loteamento;* -----

---- *- Mantém as áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva dado que não houve aumento do número de fogos.* -----

---- *Assim, deverá ser aditado/alterado à certidão do loteamento urbano 2/96 – CMN referente ao processo de loteamento n.º 9 de 1996 o seguinte:* -----

---- *- 6.1. As características do lote n.º16 são as indicadas no quadro de síntese da planta de síntese apresentada com as alterações que consta no anexo ao aditamento.* -----

---- *III. Índices Urbanísticos* -----

---- ** Área de implantação – 3.660m² (Habitação) + 870m² (Anexos);* -----

---- ** Número de Pisos à exceção do lote n.º16 – 2 (Dois) + Cave;* -----

---- ** Número de Pisos do lote n.º 16 – 1 (Um) + Cave.* -----

---- *Assim, solicito a V. Ex.^a a aprovação da alteração requerida e a junção das alíneas/alteração da certidão do loteamento urbano 2/96 – CMN referente ao processo de*



Reunião de 10/02/2016

loteamento n.º 9 de 1996. -----
 ---- *Aquando do pedido de emissão do aditamento do alvará o requerente deverá apresentar a planta de síntese somente com os dados que foram alteradas (polígono de implantação do lote n.º16 e respetivo quadro de síntese) para constar no anexo do aditamento. -----*
 ---- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª” -----*
 ---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada a informação a todos os Senhores Vereadores. Solicitam os Serviços a *aprovação da alteração requerida e a junção das alíneas/alteração da certidão do loteamento urbano 2/96 – CMN referente ao processo de loteamento n.º 9, de 1996. Aquando do pedido de emissão do aditamento do alvará o requerente deverá apresentar a planta de síntese somente com os dados que foram alteradas (polígono de implantação do lote n.º16 e respetivo quadro de síntese) para constar no anexo do aditamento.* Portanto, com base e confiando na informação técnica dos Serviços da Câmara Municipal, o Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre aquela alteração. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da licença/certidão do loteamento urbano 2/96 – CMN, referente ao processo de loteamento n.º 9, de 1996, a que se refere o processo de loteamento n.º 04/9/1996, sito no Loteamento Vinha do Rego, localidade de Santar, União de Freguesias de Santar e Moreira, em que é requerente Carlos Manuel Hilário dos Santos, proprietário do lote n.º 16, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 670, datada de 21 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO REFERENTE AO ANO DE 2015

---- O Senhor Presidente afirmou que na próxima reunião, seja a extraordinária, em princípio não, mas seja a reunião ordinária de fevereiro virá o relatório de acompanhamento do ano de 2015, acerca do qual e acerca da situação financeira que o Executivo já tem, sem prejuízo do encerramento do ano de 2015, queria dizer aos Senhores Vereadores que, quer pelo critério do endividamento líquido, que resultava da legislação anterior que era aplicável ao Município, quer pelo novo critério do endividamento da Lei de Finanças Locais, a Câmara de Nelas fechou o ano de 2015 abaixo do limite máximo do endividamento permitido. Num caso, mais de 1.100.000,00 euros, noutra caso mais de 300.000,00 euros. Portanto, vai ser possível durante este ano de 2016, estava, aliás, a fazer um procedimento de contratação de um gabinete para acompanhar o Executivo durante este ano em termos de acompanhamento financeiro para auxiliar a Câmara também nesta ótica de revisão, ou termo do Plano de Ajustamento Financeiro e ele, Senhor Presidente, teve uma reunião, fez ontem 8 dias, com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local em que lhe pôs a questão, visto que ele tem a tutela legal, no sentido de ser aplicável aos processos de reestruturação anteriores a norma que consta hoje do artigo 24.º, n.º 3, do Fundo de Apoio Municipal, que é o Município pode pôr fim ao Plano de Apoio Municipal quando não exceda os limites de endividamento decorrentes do art.º 52.º, da Lei das Finanças Locais. Portanto, estão várias Autarquias, incluindo a de Nelas, já viu que essa norma não vem no projeto do Orçamento de Estado mas



Reunião de 10/02/2016

o Executivo está a fazer todos os possíveis para que rapidamente seja esclarecida esta questão, uma vez que no final do ano de 2015 o Executivo baixou o endividamento total do Município de mais de 16 milhões de euros, quando tomou posse, para pouco mais de 12 milhões de euros em termos de endividamento total no encerramento do ano de 2015, sendo que a rondar os 11,5 milhões de euros em termos de endividamento de médio e longo prazo. Isto tem implicações importantes no futuro próximo, quer em termos de realização de obras, quer em termos de discussão acerca das receitas próprias do Município, como os Senhores Vereadores sabiam. Tudo isso, o Executivo está a analisar como disse aos Senhores Vereadores. Vai aguardar pela reunião e pela resposta do Senhor Secretário de Estado da Administração Local. No próximo Sábado vai haver também uma apresentação do Orçamento por parte da Senhora Ministra Maria Manuel Leitão Marques, em Viseu, vai colocar também essa questão. Falou também com o Senhor Inspetor de Finanças que não têm ainda orientações relativamente a esta situação dos Municípios que, não atingindo o limite máximo de endividamento, o que é que fazem ao Plano de Ajustamento Financeiro, sendo certo que também está previsto no draft da Lei do Orçamento de Estado para este ano de 2016 uma norma que não estava no Orçamento anterior, que permite aos Municípios contratar empréstimos para pagar empréstimos anteriores. Portanto, é outra questão que depois a seu tempo também está a ser devidamente analisada. O Executivo tem obrigações decorrentes do PAEL e deve cerca de 600.000,00 euros ainda do empréstimo do PAEL e, portanto, o Executivo está a ver depois também como é que fica em termos definitivos a Lei do Orçamento para ver esta questão do fim do Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Nelas que permita, ou não, ao Executivo fazer também um balanceamento entre a realização de investimentos e a baixa dos impostos, sendo certo que os investimentos, é outra norma que vem e bem na Lei do Orçamento do Estado, é que os recursos próprios das Autarquias para fazer face a projetos financiados em termos comunitários não contarão para o endividamento, o que também é um aspeto muito positivo nesta Lei do Orçamento em termos de gestão autárquica, para além da alteração também prevista que está lá em termos de Lei de Compromissos em que o prazo de balanceamento entre receitas e despesas deixa de ser de 3 para passar para 6 meses, além de outras medidas de exceção relativamente à aplicação dessa Lei n.º 8/2012. Portanto, queria dar conta aos Senhores Vereadores que, de facto, o Executivo está a fazer esse relatório de 2015 e que ele está praticamente a ser concluído, faltam alguns pormenores e, portanto, ele, Senhor Presidente, trá-lo-á na próxima reunião de Câmara e, portanto, ficará fora da Agenda por não estar ainda disponível. -----

6 - OBRAS PARTICULARES



Reunião de 10/02/2016

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores tinha alguma dúvida relativamente a este assunto. Estava tudo devidamente explicado na informação que foi enviada aos Senhores Vereadores. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 21 de janeiro de 2016 e 02 de fevereiro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 21 de janeiro de 2016 e 02 de fevereiro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 21 de janeiro de 2016 e 02 de fevereiro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

(32/20160210)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que via agora que aquele assunto tinha a ver com Maria de Lurdes Gomes de Oliveira Borges da Silva e então passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para fazer o favor de continuar a reunião, visto que ele, Senhor Presidente, se ausentava da reunião. Estava impedido de participar na aprovação daquela relação de licenças. Queria dar um esclarecimento, aquilo foi, inicialmente era para passar energia elétrica de um poste que fica de um lado da rua para o outro lado e era para ser feito por administração direta, mas depois não foi feito e quem vai fazer isto agora é a EDP. Por isso é que caducou esse procedimento e é essa a caducidade que está ali evidenciada e a explicação era essa. Assim, estava fora da reunião. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que já se recordava de ter intervindo no processo. De



Reunião de 10/02/2016

seguida, perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente ao ponto 6.2. Como ninguém se quis pronunciar o Senhor Vice-Presidente pôs o ponto à votação. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 21 de janeiro de 2016 e 02 de fevereiro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----
 ---- Regressou à reunião o Senhor Presidente da Câmara e afirmou que ainda bem que por acaso tinha lido hoje aquilo que estava no meio das licenças.-----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que eram licenças especiais de ruído de associações, e alargamento de horários.-----

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; alargamento de horário de funcionamento, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários e diversos licenciamentos municipais, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(33/20160210)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Presidente questionou se algum dos Senhores Vereadores estava impedido. Havia ali isenção do pagamento de taxas por recinto improvisado da Associação Humanitária dos Bombeiros. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que, com toda a calma e todo o respeito, também ele, Senhor Presidente, entende que o facto de uma pessoa ser Presidente da Assembleia Geral de uma Associação, só os Órgãos de Gestão, há jurisprudência sobre isso, só os Órgãos de Gestão de uma Associação é que o tornam impedido. Então neste ponto da ratificação das isenções votam que é ratificado sendo que não participaram nas deliberações de ratificação o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira nas que são relativas ao ABC, de que é Presidente da Direção e nas que são relativas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por ser Presidente da Assembleia Geral e que por esse motivo se consideram impedidos de participar na ratificação daquelas concretas isenções. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante -----

(34/20160210)7.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DOS BOMBEIROS. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS



Reunião de 10/02/2016

**VOLUNTÁRIOS DE NELAS. LOCAL: QUARTEL DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE NELAS – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 801, datada de 26 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Licença para recinto improvisado – Baile dos Bombeiros – 07/02/2016, das 22:00 horas às 02:00 horas.* -----

---- *Registo de entrada a responder: 665 de 25/01/2016. Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Local: Quartel dos BVN* -----

---- *I – Enquadramento:* -----

---- *A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09, e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º* -----

---- *- Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de Dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09;* -----

---- *- Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação* -----

---- *N.º 1 — Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias:* -----

---- *a) O despacho de aprovação da instalação;* -----

---- *b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas.* -----

---- *N.º 2 — O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.* -----

---- *II – Parecer dos Serviços:* -----

---- *- Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de uma festa normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para:* -----

---- *a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma;* ----

---- *b) Lotação máxima – 500 pessoas;* -----

---- *c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de Dezembro;* -----

---- *d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído;* -----

---- *e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas;* -----

---- *f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----



Reunião de 10/02/2016

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- *“No âmbito do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se ausentou da reunião, neste ponto e no ponto seguinte, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, uma vez que se considera impedido por ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de aprovar a licença para recinto improvisado referente ao Baile dos Bombeiros, que irá decorrer no dia 07/02/2016, das 22:00 horas às 02:00 horas, no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, em que é requerente a referida Associação, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 801, datada de 26 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. –

(35/20160210)7.4.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXAS PELA LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DOS BOMBEIROS. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS. LOCAL: QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO

---- Presente a informação interna n.º 804, datada de 26 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais* -----

---- *- Taxas pela licença para recinto improvisado – Baile dos Bombeiros – 07/02/2016, das 22:00 às 02:00 horas – Isentar ou Reduzir ou Indeferir o pedido.* -----

---- *Registo de entrada a responder: 659, de 25/01/2016.* -----

---- *Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas* -----

---- *Local: Quartel dos BVN* -----

---- *I – Solicitação do Requerente:* -----

---- *1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela licença de recinto improvisado, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, conforme fotocópias em anexo das respetivas certidões.* -----

---- *II – Enquadramento Legal:* -----

---- *1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º:* -----

---- *- Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais:* -----

---- *Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que*



Reunião de 10/02/2016

se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----
 ---- 2. *As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----*

---- 3. *As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----*

---- III – *Parecer dos Serviços: -----*

---- 1. *Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação profissional. -----*

---- 2. *Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de janeiro de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- *“No âmbito do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei 75/2013 de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que ele próprio teve a oportunidade de ir ao Baile da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e felicitava os Bombeiros. Teve também ocasião de o fazer lá pessoalmente. Felicitava os Bombeiros, quer pela iniciativa, pelo êxito da iniciativa, estava muita gente e pelo objetivo da iniciativa, que era solidária, no sentido de também reforçarem um conjunto de receitas próprias da Associação Humanitária. Portanto, também, acha que em Nelas, como também teve ocasião de verificar em Canas de Senhorim, no Mercado, já faltava, de facto, em Nelas, em termos de noite de Carnaval aquilo que há muitos anos acontece em Canas de Senhorim, no Mercado, que também estava outra vez também à pinha e ele, Senhor Presidente, foi, especialmente, ativo, pelo menos no Domingo de Carnaval. Ainda passou no Indiferente a seguir. Foi bem para o Concelho. Acha que em termos de animação noturna, de facto, quer pelos bailes dos Bombeiros, que ele, Senhor Presidente, felicitava, quer pelos bailes das Associações Rossio e Paço, no Mercado de Canas de Senhorim, quer pela iniciativa privada, de facto, o Carnaval propicia este grande dinamismo e merece também todo o apoio por parte da Autarquia. Neste ponto a proposta é no sentido de deferir a pretensão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de isentar o pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para o Baile dos Bombeiros, que irá decorrer no dia 07/02/2016, das 22:00 horas às 02:00 horas, no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, em que é requerente a referida Associação, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 804, datada de 26 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

(36/20160210)7.5.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – TAXA URBANÍSTICA RELATIVA À EMISSÃO DA



Reunião de 10/02/2016

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO. REQUERENTE: SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA. LOCAL: VALE DE MADEIROS – ISENTAR, OU REDUZIR, OU INDEFERIR O PEDIDO

---- Presente a informação interna n.º 612, datada de 18 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais -----*

---- *- Taxa urbanística relativa à emissão da autorização de utilização – Isentar ou Reduzir ou Indeferir o pedido. -----*

---- *Registo de entrada a responder: 1245, de 17/12/2015. -----*

---- *Requerente: Sport Vale de Madeiros e Benfica -----*

---- *Local: Vale de Madeiros -----*

---- *I – Solicitação do Requerente: -----*

---- *1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da autorização de utilização, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. -----*

---- *II – Enquadramento Legal: -----*

---- *1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: -----*

---- *- Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: -----*

---- *Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; -----*

---- *2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. -----*

---- *3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. -----*

---- *III – Parecer dos Serviços: -----*

---- *1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais pela emissão do alvará de utilização, por ter estatuto desportivo, de promoção cultural e recreativo. -----*

---- *2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.^a isentar, reduzir ou indeferir o pedido. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que era a mesma questão do ponto anterior. Neste caso é em Vale de Madeiros, é mesmo aprovação. O Sport Vale de Madeiros e Benfica pede a isenção para emissão de autorização de utilização e é mesmo aprovação. Os Serviços dizem que é possível. -----



Reunião de 10/02/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais referentes à taxa urbanística relativa à emissão de autorização de utilização, em que é requerente o Sport Vale de Madeiros e Benfica, com sede em Vale de Madeiros, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 612, datada de 18 de janeiro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que antes do encerramento da reunião e dar oportunidade ao Público presente para se pronunciar, como é habitual nas reuniões de Câmara, o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira queria também usar da palavra.-----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que queria dar um esclarecimento ainda em relação ao Carnaval. Só informar o Senhor Vice-Presidente, Dr. Alexandre Borges, porque é que acontecia a relação com Canas de Senhorim. Ele, Vereador Artur Ferreira, sabia porque estava na Associação de Pais e ia-lhe explicar porquê. O Carnaval das crianças desenvolveu-se muitos anos ao domingo em Nelas e Canas de Senhorim fazia questão de não vir a Nelas ao Carnaval das crianças, só vinha o Jardim de Infância João de Deus. Por esse motivo é que havia isso. Quando deixou também de haver Carnaval das crianças em Nelas ao fim-de-semana é que também deixou a Câmara de participar esse apoio a isso. E mais uma situação. Não era só o lanche. A Câmara participava o lanche e participava também na ajuda dos fatos de Carnaval. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que então o lanche era condicionado à deslocação a Nelas. Era o que ele continuava a dizer, achava engraçado como é que isso era assim. Não tem filhos e não tem razão de queixa, só tinha feito uma pergunta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava um Senhor no Público presente. Perguntou-lhe se se queria pronunciar. Não. Então pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião de Câmara, a qual foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e um minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,



MUNICÍPIO DE NELAS
NELAS
VIVE

Reunião de 10/02/2016
